

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS

Câmpus Irati

EDITAL Nº 1/2026-SEAA/I-UNICENTRO

A Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais - SEAA/I, a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições, tornam pública a abertura do processo seletivo simplificado interno com vistas à contratação para o Preenchimento de Vaga e Formação de Cadastro de Reserva para **Coordenador do curso Tecnólogo em Madeira Industrial Moveleira** para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- a) Portaria nº 124, de 20 de março de 2026;
- b) Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
- c) Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- d) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de **Coordenador** para atuação no curso de Tecnologia em Madeira Industrial Moveleira, ofertados na modalidade Educação a Distância;

1.2 O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **duas etapas**, sendo **Etapa 01 – Análise Curricular** e **Etapa 02 – Entrevista**;

1.4 A Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais - SEAA/I, a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO na modalidade de Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro;

1.5 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no cronograma do processo seletivo, divulgadas no *site* <https://ead.unicentro.br/editais/>.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Agrárias e Ambientais - SEAA/I, no qual o curso de Tecnologia em Madeira Industrial Moveleira, na modalidade de educação a distância da UNICENTRO estão vinculados, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de coordenadores para atuar como bolsista na qualidade de coordenador do Curso de Tecnologia em Madeira Industrial Moveleira, na modalidade de educação a distância.

2.2 Para concorrer a uma vaga do presente processo seletivo o candidato a Coordenador deverá realizar sua inscrição via protocolo digital, no endereço: www.unicentro.br/protocolo, no período de



30 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026 inserindo (em formato pdf) a documentação exigida conforme abaixo:

- a) Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da Unicentro;
- d) Diploma de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- e) Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- f) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- g) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios contidos na ficha de análise curricular relacionado à formação acadêmica e dos documentos que comprovem as demais informações relacionadas às atividades/experiências, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo II);

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO: <https://ead.unicentro.br/editais/>

2.4 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo serão devidamente registrados pelo Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I. Após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pela Direção do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I à Coordenação Geral UAB.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

3.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente o (a) candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Ser docente efetivo da Unicentro e atuar no Departamento de Engenharia Florestal - DEF/I;
- b) Ter pelo menos 01 (um) ano de atuação na Docência do Ensino Superior;
- c) Estar em conformidade com a da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e concordar com o valor da bolsa;

3.2 **Coordenadoria do Curso:** valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;

3.3 As atribuições da Coordenação do Curso são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I - Das atribuições Institucionais:

- a) Responder pelo curso frente as chefias imediatas;
- b) Participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela instituição ou pelos responsáveis pelo UAB/UNICENTRO;
- c) Auxiliar no planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- d) Selecionar, por edital, os professores para ministrar as diferentes disciplinas (módulos) do curso e

os tutores que atuarão no curso;

e) Apoiar as ações realizadas pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da UAB/UNICENTRO;

f) Elaborar e aplicar periodicamente a autoavaliação institucional, junto à equipe responsável;

g) Colaborar no trabalho da equipe responsável pelo Monitoramento e Avaliação dos cursos na UAB/UNICENTRO;

h) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da UAB/UNICENTRO;

i) Articular-se com o coordenador de polo para orientá-lo a respeito da sistemática de funcionamento do curso;

j) Fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos polos onde o curso está sendo oferecido a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo;

k) Auxiliar a Coordenação Geral e a Coordenação Adjunta da UAB/UNICENTRO na elaboração da planilha financeira do curso;

l) Solicitar a Coordenação Geral UAB/UNICENTRO que proceda o cadastramento dos professores e dos tutores não cadastrados no sistema de bolsas da CAPES;

II - Das atribuições pedagógicas:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de educação a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

i) Verificar in loco o bom andamento dos cursos;

j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores;

k) Aprovar relatório mensal dos bolsistas com vistas à concessão de bolsas, como forma de informação à Coordenação UAB de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

l) Outras atribuições definidas pela Coordenação Geral e Adjunta UAB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

4.1 Considerando a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expresso nas seguintes obrigações:

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;

c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer

outros tipos de eventos;

f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

4.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.2 O período de inscrições tem início trinta de outubro de dois mil e vinte e seis a oito de novembro de dois mil e vinte e seis [30/10 a 13/11/2026] mediante protocolo digital, no endereço: www.unicentro.br/protocolo

5.3 No ato de inscrição o candidato deve fornecer os seguintes documentos:

- I. Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;
- II. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da Unicentro;
- IV. Diploma de Graduação em Engenharia Florestal, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- V. Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- VI. Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- VII. Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios contidos na ficha de análise curricular relacionado à formação acadêmica e dos documentos que comprovem as demais informações relacionadas às atividades/experiências, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo II);

5.4 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação;

5.5 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a entrega de todos os documentos solicitados;

5.6 Uma vez cumprida a etapa de 15 dias de inscrição, até 13/11/2026, será publicado o Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevistas, no site <https://ead.unicentro.br/editais/>;

5.7 Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 16 de novembro de 2026;



5.8 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I., no endereço de e- mail: seaa@irati.unicentro.br para respectiva análise;

5.9 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado;

5.10 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

6.1 A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade de educação a distância será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, operacionalizada por meio da análise de currículo e a Fase II, por meio de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I.

6.2 Na Fase I, a análise de currículo dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 30 pontos)	Doutorado	10
	Mestrado	10
	Especialização em Cursos da área de Sociais Aplicadas	5
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5
	Subtotal	30
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial) (2 pontos por ano)	10
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância) (2 pontos por ano)	10
	Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância (2 pontos por ano)	10
	Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância. (1 ponto por ano, máx. 10 pontos)	10
	Subtotal	40
Pontuação total		70 pontos

6.3 Na Fase II, a entrevista será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, terá como pontuação **máxima de 30 pontos**;

6.4 Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade de educação a distância, o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I – Análise de Currículo e Fase II – Entrevista.

6.5 Em caso de empate entre candidatos será observado o critério de maior idade;

6.6 A entrevista será realizada online, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior a análise curricular;

6.7 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I - demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II - disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III - conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD;

IV - experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências;

V - postura profissional e científica;

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados neste edital;

7.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição;

7.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos;

7.4 Caberá pedido de recurso do resultado Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado ao Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I. pelo e-mail: seaa@irati.unicentro.br

7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.4 e 7.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados;

7.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

7.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão;

8.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação;

8.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.4 O Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I da Universidade



Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.5 O Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório;

8.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

8.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, somente no caso de orientação de TCC e de Estágio, caso permaneçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade;

8.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeito as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB;

8.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos;

8.10 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: https://ead.unicentro.br/editais_ e nos espaços destinados às publicações no âmbito da Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

Irati, 29 de outubro de 2026

Professora Kely Viviane de Souza,
PORTARIA Nº 122/2023-GR/UNICENTRO
Diretora do Setor de Ciências Agrárias e
Ambientais do Câmpus de Irati – SEAA/I.



Anexo I

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	Datas
1º	Publicação do edital de abertura das inscrições e normas gerais	29/11/2025
2º	Período de inscrições Através do site: www.unicentro.br/protocolo	30/10 a 13/11/2026
3º	Publicação do edital de homologação das inscrições	16/11/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	17 e 18/11/2026
5º	Resposta aos recursos contra o edital de homologação de inscrições	19/11/2026
6º	Publicação do edital complementar de homologação das inscrições e/ou recursos e Convocação para realização das Entrevistas	19/11/2026
7º	Realização das entrevistas e avaliação de currículo	23 ou 24/11/2026
8º	Publicação do edital do resultado das entrevistas e avaliação de currículo	25/11/2026
9º	Prazo para interposição de recurso contra os resultados de entrevista e avaliação de currículo	26 a 28/11/2026
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de entrevista e avaliação de currículo	30/11/2026
11º	Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 30/11/2026



ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

--

--

Formação Acadêmica	
Postar documentações comprobatórias	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância)	
Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência na Educação a Distância	
Anexar documentações comprobatórias	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência na Educação a Distância	
Anexar declarações dos vínculos	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância.
Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato